

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Nomeado para cargo efetivo – primeira posse

Para posse, o prazo é de 30 (trinta) dias corridos (§1º, art.17, LC 840/2011), a contar da publicação do ato de nomeação.
Para o exercício, o prazo é de 5 dias úteis (§2º, art.19, LC 840/2011), contados da posse.

A posse e exercício se dará após apresentação e análise dos documentos obrigatórios e assinatura dos termos.
A falta de documentos obrigatórios impedirá a posse.

Pessoais	Certidões Negativas (Decreto nº 39.738/2019)
<p>Carteira de Identidade (RG) (expedida pela Secretaria de Segurança Pública). Obs.: Poderá ser substituído pela carteira de entidade de classe desde que nela conste a filiação, o número do RG e a data da expedição (RG).</p>	<p>Certidão negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal - são duas certidões, sendo a Certidão de Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias e a Certidão Criminal de 1ª e 2ª Instâncias. https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa</p> <p>Obs.: Se o CPF não constar no banco de dados do TJDFT, será necessário incluí-lo comparecendo pessoalmente ao Núcleo de Emissão de Certidões-NUCER do TJDFT – SIG, Qd 2, Lts 530/540 (Rua da ABC Papelaria) no horário das 12h às 19h.</p>
<p>CPF e Comprovante de situação cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</p>	<p>Certidão negativa relativa à infração ético-profissional – Para aqueles que exercerem profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem ou possuem a credencial, mesmo que suspensa.</p>
<p>Diploma, para curso de graduação completa, ou Certificado registrado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), para nível médio.</p>	<p>Certidão negativa da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual = Certidão de Distribuição de Ações Criminais. https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</p>
<p>Certificado de Reservista (se couber)</p>	<p>Certidão negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal = (Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao</p>
<p>Título de eleitor (frente e verso) e Certidão de Quitação Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</p>	<p>Certidão negativa da Justiça Eleitoral. https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</p>

<p>PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil) com data de vinculação obrigatória. Caso não possua, informar no peticionamento: NÃO POSSUO e apresentar a carteira de trabalho ao órgão para expedição do PASEP.</p>	<p>Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do DF – ambos, certidão negativa de inabilitados para a função pública https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:13450148991422::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/</p>
<p>Certidão de casamento (se couber)</p>	<p>Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil - Administração em Instituição em Liquidação Extrajudicial – https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:13::::</p>
<p>Comprovante de residência (água, luz, telefone, internet) em nome do nomeado, caso não tenha, preencher declaração de residência (formulário fornecido pela COGEP)</p>	<p>Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo deverão apresentar certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal ou pelo Tribunal de Contas do Município, de acordo com o cargo ocupado - emprego ou função, comissionado ou não.</p>
<p>Certidão de nascimento dos filhos (se couber) ou identidade e CPF</p>	
<p>Comprovante de conta bancária do Banco de Brasília - BRB (agência e nº de conta)</p>	
<p>Se sócio de empresa, entregar CNPJ e contrato social que demonstre sua participação</p>	
<p>Declaração de bens, rendas e ônus (atual - formulário fornecido pela COGEP)</p>	
<p>2 fotos 3 X 4 (recente) – entregar as fotos no ato da posse.</p>	
<p>Laudo admissional emitido pela Subsaúde/GDF</p>	
<p>** Dúvidas: Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP/CGDF) – Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar – sala 1307 - Telefones: 2108-3246 ou 2108-3247 – E-mail: ditec@cg.df.gov.br - Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h</p>	